



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Catolé do Rocha

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS E CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL (GRUPO FORMAL)

CHAMADA PÚBLICA Nº ____ / ____

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, detentora da CAF/DAP Jurídica nº
_____, com sede localizada em
_____,
neste ato representada por seu(sua) Presidente/Representante Legal, Sr.(a)
_____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei
e em cumprimento aos ditames do Programa Nacional de Alimentação Escolar -
PNAE e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 que:

1. o valor de venda destinado a cada cooperado/associado participante desta proposta não ultrapassa o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil referente a vendas realizadas para esta Entidade Executora.
2. esta organização mantém o controle atualizado e rigoroso das cotas e projetos de venda individuais de cada associado, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e pela entrega dos produtos dentro das normas sanitárias e prazos vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura